

A Comissão Eleitoral, indicada pelo Conselho de Técnicos Administrativos do Centro de Biociências, em reunião virtual realizada no dia 26 de julho de 2022, torna público o processo eleitoral para a escolha de representantes técnico-administrativos em educação do Centro de Biociências junto ao Conselho de Centro e ao Conselho Universitário.

## 1. DAS ATIVIDADES

1.1. Representar os técnicos administrativos em educação do Centro de Biociências junto ao Conselho Universitário da UFPE e ao Conselho do Centro.

1.2. Comparecer às reuniões do CONSUNI, quando convocado.

1.3. Comparecer às reuniões do Conselho do Centro de Biociências, quando convocado.

1.4. Socializar junto aos técnicos administrativos em educação do Centro de Biociências os pontos de pauta e as decisões tomadas pelo CONSUNI durante o exercício do seu mandato.

1.5. Socializar junto aos técnicos administrativos em educação do Centro de Biociências os pontos de pauta e as decisões tomadas pelo Conselho de Centro durante o exercício do seu mandato.

1.6. Exercer o mandato por 04 (quatro) anos como representante dos técnicos administrativos em educação do Centro de Biociências junto ao CONSUNI, a contar da data de divulgação da ata da eleição, permitida uma recondução por igual período.

1.7. Exercer o mandato por 02 (dois) anos como representante dos técnicos administrativos em educação do Centro de Biociências junto ao Conselho de Centro, a contar da data de divulgação da ata da eleição, permitida uma recondução por igual período.

1.8. Nas ausências e impedimentos do titular, este deverá se fazer representar pelo seu substituto legal (suplente).

1.8.1. Perderá o mandato o membro do CONSUNI e do Conselho de Centro que se enquadrar em alguma das seguintes situações (conforme estabelece o Artigo 7<sup>a</sup> do Regimento da UFPE):

I - ausência injustificada a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas, salvo na hipótese em que notifique, com antecedência, a necessidade de sua ausência à secretaria e ao seu suplente legal ou no caso de o membro exercer cargo eletivo de gestão;

II - deixar de pertencer ao segmento ou ao órgão representado;

III - afastamento ou licença por período igual ou superior a cento e oitenta dias corridos;

IV - afastamento ou licença por período que ultrapasse a data do término do mandato, qualquer que seja sua duração;

1.8.2. No caso de vacância do titular da representação antes do final do mandato, o suplente assumirá a representação até o término do mandato do membro titular.

1.8.3. No caso de vacância da suplência, será realizada a escolha do substituto para cumprimento de novo mandato.

## 2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Somente poderão candidatar-se os servidores técnico administrativos em educação ativos e em efetivo exercício, lotados no Centro de Biociências.

2.2. Não poderão concorrer servidores que estejam com processo em tramitação de remoção, redistribuição ou aposentadoria e tiveram penalidades disciplinares nos últimos 5(cinco) anos.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições será de 27 de março de 2023 a 31 de março de 2023 conforme Cronograma do anexo I.

3.2. Os(as) interessados(as) em candidatar-se às vagas deverão enviar as inscrições através do formulário disponível no **ANEXO II** deste Edital, no período de 27 a 31 de março de 2023 para o e-mail [ufpe.cb.cta@gmail.com](mailto:ufpe.cb.cta@gmail.com).

## 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem os requisitos dos Itens 2 e 3 deste Edital.

4.2. As inscrições homologadas serão divulgadas até o dia 04 de abril de 2023 na página eletrônica institucional do CB ([www.ufpe.br/cb](http://www.ufpe.br/cb)).

## 5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição para representante dos técnicos administrativos em educação do Centro de Biociências será realizada no dia 17 de abril de 2023, das 9h às 19h, por meio de votação remota.

5.2. Serão eleitos 02 (dois) representantes dos técnicos administrativos em educação do Centro de Biociências para representar a categoria no Conselho de Centro e 01 (um) representante para o CONSUNI.

5.3. A votação será pelo Sistema e-Votação UFPE, que utiliza a tecnologia Helios Voting permite a realização de eleições por meio da Internet com auditoria aberta ao público(End-to-end voter verifiable – E2E), podendo ser acessado em qualquer computador ou dispositivo móvel conectado à internet. O tutorial para votação elaborado pela STI está disponível em [https://bit.ly/UFPE\\_helios\\_votar](https://bit.ly/UFPE_helios_votar).

5.4. A Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) formará a lista de eleitores aptos a votar a partir do banco de dados contendo os e-mails institucionais dos candidatos, com domínio @ufpe.br, contendo o nome completo, endereço de e-mail institucional, número do CPF, importando os dados para o Sistema e-Votação UFPE.

5.5. Participarão como eleitores os servidores técnico-administrativos em educação ativos e em efetivo exercício, lotados no Centro de Biociências.

5.6. Será divulgado pela STI o prazo final, e link para migração para o [id.ufpe.br](http://id.ufpe.br), para que o eleitor esteja devidamente habilitado ao acesso à urna.

5.7. Em cada urna haverá também as opções de voto "nulo" e "em branco", que deverão aparecer nesta ordem, após a lista de candidatos informada pela Comissão Eleitoral, por ordem de inscrição.

5.8. Estarão aptos a votar, os eleitores que estiverem cadastrados no ID.UFPE (@ufpe.br) até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da votação.

## 6. DA APURAÇÃO

6.1 Terminada a votação, a STI, como administrador do Sistema e-Votação UFPE, procederá à apuração, executando a totalização dos votos. Os trabalhos serão acompanhados pela Comissão Eleitoral e os candidatos com seus respectivos fiscais de forma on-line por transmissão pública através do google meet.

6.2 No final dos trabalhos de apuração, a STI emitirá Boletim Eleitoral do pleito que será encaminhado à Comissão Eleitoral.

6.3 Será considerado eleito como representante, o candidato que obtiver, por maioria simples, o maior número de votos; e, como suplente, o segundo candidato mais votado.

6.4 Em caso de empate no resultado da apuração, será critério de desempate:

6.4.1 o candidato com maior tempo de lotação no Centro;

6.4.2 o candidato com maior idade.

## 7. DO RESULTADO

7.1. A Comissão Eleitoral elaborará a Ata de Eleição, elaborada a partir do Boletim Eleitoral, e encaminhará formalmente ao Conselho do CB para ciência e homologação do resultado da eleição.

7.2. O resultado será divulgado pela Comissão Eleitoral no prazo de 05 dias úteis após homologação do resultado, através da publicação, na página eletrônica institucional do CB ([www.ufpe.br/cb](http://www.ufpe.br/cb)),

7.3. Os casos omissos serão discutidos e deliberados pela Comissão Eleitoral.

Recife, 24 de fevereiro de 2023.

Comissão Eleitoral para escolha de representação dos Técnicos administrativos em  
educação no CONSUNI e no Conselho de Centro do CB

Stefani Driely de Souza Melo - Presidente da Comissão Eleitoral

Samuel Victor da Silva Barbosa

Marcos Antônio Gondim Filho

## CRONOGRAMA - ANEXO I

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Edital	20/03/2023
Período de inscrição das candidaturas	27/03/2023 a 31/03/2023
Divulgação das candidaturas inscritas	03/04/2023
Divulgação das candidaturas homologadas	04/04/2023
Prazo de recursos para candidaturas NÃO homologadas	05/04/2023 a 06/04/2023
Período de campanha pelas candidaturas homologadas	10/04/2023 a 14/04/2023
<b>Votação</b>	<b>17/04/2023</b>
Apuração	A partir das 21h00min - 17/04/2023
Divulgação do Resultado	18/04/2023
Prazo final para recurso em relação ao resultado	Até as 17h00min - 20/04/2023
Homologação e divulgação do resultado Final	Até as 17h00min - 24/04/2023
Encaminhamento do resultado final da votação para homologação pelo Conselho de Centro nos termos do Regimento	Até as 17h00min - 25/04/2023



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Comissão Eleitoral**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ANEXO II**

As inscrições deverão ser enviadas no período de 27 a 31 de março de 2023.

**Marque um (X) indicado o local a representação**

(    )	Representante do Conselho de Centro do CB
(    )	Representante do Consuni

<b>Nome</b>			
<b>Matrícula SIAPE</b>		<b>CPF</b>	
<b>Data de admissão</b>		<b>Data de nascimento</b>	
<b>Cargo</b>			
<b>Unidade de Lotação</b>			
<b>E-mail</b>			
<b>Fone de contato</b>			

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que não possuo em tramitação processo de remoção, redistribuição ou aposentadoria; e não tive penalidades disciplinares nos últimos cinco anos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Observações:

1 - Deve ser registrado o E-mail institucional, Id-UFPE com terminação "@ufpe.br".

2 - Após a assinatura, o candidato deve encaminhar o formulário para o e-mail [ufpe.cb.cta@gmail.com](mailto:ufpe.cb.cta@gmail.com).



Emitido em 07/03/2023

**NORMAS PARA ELEICAO Nº 1/2023 - CB (11.84)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/03/2023 10:14 )  
MARCOS ANTONIO CORREA GONDIM FILHO  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
CB (11.84)  
Matrícula: 2266924

(Assinado digitalmente em 07/03/2023 09:07 )  
SAMUEL VICTOR DA SILVA BARBOSA  
COORDENADOR - TITULAR  
CIFCCB (11.84.28)  
Matrícula: 1785026

(Assinado digitalmente em 07/03/2023 08:06 )  
STEFANI DRIELY DE SOUZA MELO  
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
CB (11.84)  
Matrícula: 1179319

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **NORMAS PARA ELEICAO**, data de emissão: **07/03/2023** e o código de verificação: **daacf62a2c**